MUNICÍPIO DE BAURU



ESTADO DE SÃO PAULO

À Senhora Secretária da Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos

Processo Administrativo n° 195.219/2021 (apenso n° 68.971/2023)

Remetemos estes autos com manifestação acerca do solicitado a fls. 13: "encaminho o processo para auxílio ao despacho do documento eletrônico nº 8.513/2025".

No Sisdoc acima mencionado o Senhor Wilombraldo de Jesus Santos faz a seguinte solicitação:

"Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos e informação sobre a notificação 5206, processo 195219/2021, bem como processo judicial nº 1078248-02.2023.8.26.0071. Visto que ambos estão com valores de taxa para pagamento, mas não sei qual o valor correto e qual deve ser paga. Sendo assim, necessito saber quais procedimentos devo tomar em relação aos mesmos." (g.n.).

A sentença proferida no processo judicial nº 1027248-02.2023.8.26.0071 transitou em julgado em 03/12/2024, tendo sido arquivado definitivamente em 10/03/2025. Iniciada a fase de cumprimento de sentença nos autos de nº 0017400-71.2024.8.26.0071, foi satisfeita a obrigação, com trânsito em julgado certificado para a data de 10/04/2025 e arquivado em definitivo em 14/04/2025.

Portanto, em relação à esfera judicial, o requerente já cumpriu com todas as obrigações impostas pela sentença, bem como efetuou o pagamento dos honorários.

MUNICÍPIO DE BAURU



ESTADO DE SÃO PAULO

Restam, portanto, apenas esclarecimentos na seara administrativa, quanto à regularização da obra e expedição de alvará para construir.

Bauru, 17 de julho de 2025.

Luís Felipe Vicente Pires Procurador do Município OAB/SP nº 381.409